

EDITAL Nº 14/2022
PROCESSO SELETIVO - TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2022.1 - MEDICINA

A FESAR – Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida, instituição de ensino superior mantida pela Sociedade de Cultura da Amazônia, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da legislação em vigor, em especial da Lei Nº 9.394. de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes Bases – LDB), e Regimento da IES, torna público as condições de habilitação às vagas oferecidas para a admissão em seu curso de graduação em Medicina, autorizado pela Portaria Nº 661 de 28 de setembro 2018, publicada no Diário Oficial da União de Nº 189 de 01 de outubro de 2018, por **TRANSFERÊNCIA** de outras Instituições de Ensino Superior de **MEDICINA DO BRASIL AUTORIZADAS E/OU RECONHECIDAS PELO MEC**, mediante processo de **Análise do Histórico Escolar e da compatibilidade curricular entre as disciplinas (cursadas com aprovação), do curso de origem de Medicina, com as disciplinas do período pleiteado para Curso de Medicina da FESAR, com validade de ingresso para o primeiro semestre letivo de 2022.**

1. DAS VAGAS

1.1 As vagas serão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

PERÍODO	VAGAS	MODALIDADE
2º Integral	10	Transferência Externa

1.2 O Processo Seletivo de Transferência 2022/1 para o Curso de Graduação em Medicina da FESAR tem como objetivo a seleção e a classificação de candidatos ao preenchimento das vagas oferecidas nos seguintes períodos:

1.2.1 Para o 2º (segundo) período do Curso de Graduação em Medicina, mediante avaliação dos conhecimentos e da matriz curricular equivalente ao 1º (primeiro) período do Curso de Medicina da FESAR.

2. DA DATA, VALOR E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1** As inscrições estão condicionadas à existência de vaga no período oferecido, de acordo com o previsto no item 1.1 acima. Serão admitidas as inscrições somente via internet, pelo link disposto no site da FESAR, www.fesar.edu.br, que deverão ser realizadas no período de **29 de outubro de 2021 até 29 de novembro de 2021**, através do portal de inscrição.
- 2.2** O valor da inscrição é de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Ao fazer a inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto para pagamento, ou realiza-lo via cartão (débito/crédito) na sede da FESAR. Não serão aceitos pagamentos posteriores ao dia **30/11/2021**. É necessário apresentar confirmação do pagamento.
- 2.3** O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Processo.
- 2.3.1** A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento automático do Requerimento de Inscrição.
- 2.3.2** A FESAR não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como por falhas no processamento de boletos bancários; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.
- 2.3.3** A impressão do boleto bancário ou da sua segunda via em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a FESAR de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.
- 2.3.4** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade na qual se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.
- 2.3.5** A FESAR poderá utilizar o e-mail e o telefone informados na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao Processo Seletivo.
- 2.4** O pagamento somente poderá ser executado através da rede bancária ou na central de atendimento geral da FESAR, no cartão de crédito ou débito.

- 2.5 Caso a taxa não tenha sido paga até o vencimento e estando dentro do período de inscrição, o candidato, usando o número do CPF e data de nascimento, poderá imprimir novo boleto.
- 2.6 As inscrições somente serão efetivadas mediante comprovação do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.7 Os documentos **obrigatórios** listados nos item 4.1 **deverão estar devidamente assinados e carimbados pela IES de origem**, e poderão ser digitalizados na cor original e encaminhados em formato PDF, entre os dias **29 de outubro de 2021 até 29 de novembro de 2021**, para o endereço de e-mail: centraldoaluno@fesar.edu.br.
- 2.8 Os candidatos que optarem por enviar os documentos por e-mail deverão apresentar, **obrigatoriamente, os originais devidamente assinados e carimbados pela IES de origem no ato da matrícula, sob pena de indeferimento da mesma pelo seu descumprimento.**
- 2.9 Não serão aceitas transferências de bolsas ou financiamentos.

3. DA ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO

3.1 O Processo Seletivo de Transferência Externa 2022/1 para o Curso de Graduação em Medicina da FESAR terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.1.1 São critérios de Eliminação:

- a) Não realizar pagamento da inscrição;
- b) Praticar alguma espécie de fraude ou ato de improbidade;
- c) Não apresentar os documentos exigidos no item 4.1, devidamente assinados e carimbados pela IES de origem;
- d) Apresentar documentos rasurados ou ilegíveis;
- e) Enviar documentos via e-mail fora do formado exigido;

- f) Após análise documental, tem-se como pré-requisito o aproveitamento **integral da disciplina de Sistemas Orgânicos Integrados I (SOI I) para os candidatos do 2º (segundo) período.**
- g) Após análise documental, para candidatos, deverão obter aproveitamento de 80% (oitenta por cento) das disciplinas dos períodos anteriores.

3.2 Será realizada a avaliação do currículo do candidato, para verificação da compatibilidade curricular entre as disciplinas cursadas com aprovação do curso de origem, com as disciplinas da matriz curricular do curso de Medicina da FESAR **até o período pleiteado pelo candidato.**

3.3 A Nota do Processo Seletivo (NPS) do candidato será calculada conforme Equação abaixo:

$$NPS = N.CC + N.HE/2$$

3.3.1 *N.CC* (Nota do Currículo do Candidato) é uma nota de caráter classificatório, em que será realizada a avaliação do currículo do candidato, onde será verificada a compatibilidade curricular entre as disciplinas (cursadas com aprovação) do curso de origem com as disciplinas compatíveis com o Curso de Medicina da FESAR, **até o período pleiteado pelo candidato,** sendo que o valor da nota se dará pelo percentual de disciplinas compatíveis desde o primeiro período **até o período de inscrição do candidato.** A nota N.DC seguirá o seguinte critério:

PERCENTUAL DE DISCIPLINAS/MÓDULOS COMPATÍVEIS COM O CURRÍCULO DA FESAR	VALOR DA NOTA N.CC
80 a 100%	100
60 a 79%	70
40 a 59%	50
< 40%	20

NOTA IMPORTANTE: a avaliação da Compatibilidade Curricular (aproveitamento de disciplinas) é prerrogativa da Coordenação de curso e sobre ela não cabem recursos.

3.3.2 N.HE (Nota do Histórico Escolar de Graduação) é uma nota de caráter classificatório, em que será avaliada a média global do desempenho acadêmico do candidato na IES de origem, esta nota seguirá os seguintes critérios:

MÉDIA DO DESEMPENHO ACADÊMICO	VALOR DA NOTA N.HE
< 6,0	0,0
6,0 a 6,9	50
7,0 a 7,9	70
8,0 a 8,9	80
9,0 a 10,0	100

4. DOS DOCUMENTOS:

4.1 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO: Originais devidamente assinados e carimbados pela IES de origem:

- a) Declaração de vínculo com a IES de origem referentes a 2021/1 ou 2021/2;
- b) Autorização de Curso;
- c) Critérios de Avaliação;
- d) Declaração do ENADE;
- e) Atestado de Boa Conduta;
- f) Histórico Acadêmico original com dados atualizados;
- g) Matriz Curricular;
- h) Ementas – Programas de Disciplinas;
- i) Comprovante de pagamento da Inscrição;
- j) Requerimento preenchido pelo candidato.

4.1.1 No caso de Disciplinas Dispensadas constantes no Histórico de Origem, deverá ser apresentado no ato da inscrição o Histórico Escolar e os Programas de Disciplinas da(s) disciplina(s) cursada(s), somente em Instituições de Ensino brasileiras, que originaram a Dispensa da IES atual. A FESAR não considerará dispensas contidas no histórico de origem sem a realização de análise curricular onde será verificada a compatibilidade

curricular entre as disciplinas dispensadas (cursadas originalmente com aprovação) com as disciplinas compatíveis com o Curso de Medicina do FESAR.

4.1.2 Os documentos referidos neste item serão submetidos à análise curricular da FESAR para verificação de aptidão acadêmica e cumprimento dos demais requisitos necessários para a conclusão da inscrição do candidato, conforme estabelecido neste Edital. Ficando, desde já, estabelecido que a FESAR poderá recusar qualquer requerimento de inscrição, caso verifique que o candidato não está apto a frequentar o curso no período indicado em sua inscrição.

4.2 DOCUMENTOS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA: que deverão ser apresentados, após o parecer favorável da análise curricular e desempenho acadêmico.

- a) Carteira de Identidade (original e cópia);
- b) Comprovante de Endereço (original e cópia);
- c) CPF (original e cópia);
- d) Título de Eleitor e comprovante da última votação (original e cópia);
- e) Reservista (original e cópia);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- g) 01 fotos 3x4 – recente
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- i) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
- j) Cartão de vacina atualizado: Hepatite B (3 doses) / Febre amarela (dose única) / Tríplice viral / Dupla adulto / Vacinas de campanha: Influenza / Pneumocócica 23 valente (sugerida)
- k) Carteira de Identidade do pai e da mãe (original e cópia);
- l) CPF do pai e da mãe (original e cópia);
- m) Comprovante de pagamento da taxa de transferência.
- n) Assinatura do contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo aluno e pelo pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos que deverá apresentar a seguinte documentação:
 - Carteira de Identidade (original e cópia);
 - CPF (original e cópia);
 - Certidão de Nascimento (para solteiro (a), atualizado, ou Certidão de Casamento (caso seja casado (a), atualizado, mais o RG E CPF do (a) cônjuge);

- Três últimos Contracheques para assalariados, ou DECORE eletrônico para autônomos dos três últimos meses; ou
- Pró-Labore para sócios/dirigentes de empresa dos três últimos meses, desde que esteja em conformidade com a Declaração do Imposto de Renda;
- Declaração do Imposto de Renda (Completa);
- Comprovante de Endereço atualizado;
- Caso o(a) fiador(a) seja casado(a), o cônjuge deve fazer um termo, expressando ciência de que o seu cônjuge será fiador(a) do aluno(a).

Não poderão ser fiadores: cônjuge do candidato, nem estudantes que constem como beneficiários do financiamento próprio ou outro financiamento estudantil. O(s) fiador(es) deve(m) possuir renda mensal bruta conjunta pelo menos igual 2,5 vezes o valor da mensalidade paga pelo estudante à Instituição de Ensino;

Fica isento da apresentação do fiador o Estudante que Antecipar o Semestre dentro do prazo estipulado da chamada.

Serão permitidos o cadastro e a matrícula mediante apresentação de Procuração Pública. Nesse caso, deve constar no texto da procuração que o documento se destina ao cadastro e à matrícula na **FESAR**. O Procurador e o Outorgante devem ser maiores nos termos da lei civil ou, por outra causa, se mostrarem capazes para outorga e exercício dos respectivos poderes. No ato do cadastro e da matrícula será necessária a apresentação do Documento de Identidade (original) do Procurador.

Em qualquer dos casos, a procuração será anexada aos formulários de cadastro e de matrícula. Será necessária uma procuração por candidato, quando for o caso.

4.3 A não apresentação dos documentos obrigatórios mencionados neste Edital implicará no indeferimento automático do pedido de inscrição, não cabendo qualquer recurso administrativo em face desta decisão da IES.

4.4 Todos os documentos que forem entregues cópias, deverão ser apresentados com seus respectivos originais no momento da inscrição, ou no ato da matrícula.

4.5 É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação de toda a documentação mencionada neste Edital, bem como a leitura atenta e criteriosa de todos os itens que o compõem.

4.6 Somente serão aceitas inscrições para transferência externa de candidatos provenientes de Instituições de Ensino brasileiras com cursos devidamente autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC.

- 4.7** O Histórico Escolar de Graduação deverá conter o número de horas de cada disciplina cursada, as notas ou menções e a carga horária total obtida no curso de procedência.
- 4.8** A FESAR reserva-se o direito de indeferir a inscrição protocolada pelo candidato, caso seja averiguada falta de documentação, divergência de dados ou informações na documentação apresentada ou que coloquem em dúvida a autenticidade da mesma.

5. DO CRONOGRAMA/DATAS /VALORES

DATAS E LOCAL	PROCEDIMENTOS
De 29 de outubro de 2021 até 29 de novembro de 2021 . Período de Inscrição e entrega de documentos para inscrição: Das 08h00min às 18h00 presencial, ou através de envio pelo e-mail: centraldoaluno@fesar.edu.br	Envio ou entrega dos documentos (nos termos do item 2.7 deste Edital) e preenchimento do formulário de requerimento de transferência por e-mail ou no Atendimento unificado da FESAR.
Dias 01 e 02 de dezembro de 2021.	Análise da documentação apresentada.
Dia 03 de dezembro de 2021.	Divulgação do resultado.
03 a 08 de dezembro , das 08h00min às 18h00min	Matrículas dos candidatos aprovados.
Valor da taxa de Inscrição	R\$ 500,00 (quinhentos reais).
Valor da Mensalidade: O contrato é semestral e o pagamento da 1º Parcela, deverá ser realizado em até 24h após a realização da pré-matrícula.	R\$ 9.470,59* (nove mil quatrocentos e setenta e 59 centavos), pagos no ato da matrícula, caso seja selecionado.

*Para pagamento com pontualidade: 8.760,29.

6 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA:

- 6.1** O candidato aprovado no processo de **Transferência Externa** para o Curso de Medicina deverá comparecer à FESAR, no período de **03/12/2021 à 08/12/2021**, das 08h00min às 18h00min, para a realização de sua matrícula, conforme publicação do resultado.

- 6.2** A falta de algum dos documentos relacionados no item 4 deste Edital acarretará a impossibilidade de efetivação da matrícula, não cabendo para tanto a interposição de recurso.
- 6.3** Não serão aceitos documentos rasurados ou quaisquer assinaturas não identificadas.
- 6.4** Para realização da matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar comprovante de pagamento da taxa de matrícula de transferência.
- 6.5** O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá realizar a matrícula na presença dos pais ou representante legal, devidamente documentado.
- 6.6** O candidato maior de 18 (dezoito) anos, que não puder comparecer para realização da matrícula, deverá nomear representante por meio de Procuração Pública. O Procurador deverá apresentar ainda, cópias e originais de RG e CPF.
- 6.7** O candidato que não apresentar o original de algum dos documentos por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência - BO emitido por autoridade policial competente expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias. No Boletim de Ocorrência deverá estar explicitado o tipo de documento.
- 6.8** A matrícula se efetiva após o seu deferimento pelo responsável acadêmico, à assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e a comprovação do recolhimento da 1ª parcela da semestralidade.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1** A inscrição do candidato neste processo seletivo implica em ciência e automática aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.2** O presente Edital e os Resultados dos pedidos serão divulgados no site www.fesar.edu.br e nos murais da instituição.
- 7.2.1** Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a sessenta (60) anos, até o último dia da inscrição, na forma do disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

- 7.2.2** Persistindo, ainda, o empate na classificação com aplicação do item 7.2.1, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:
- a) maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento e desconsiderando hora de nascimento.
- 7.3** O candidato selecionado que não comparecer, ou não constituir procurador para efetuar a matrícula, no prazo estabelecido neste Edital, perderá o direito à vaga.
- 7.4** O aluno regularmente matriculado no semestre 2022/1 que não tiver interesse em cursar a graduação, deverá solicitar o cancelamento da matrícula dentro dos prazos institucionais, perdendo o direito a vaga e permitindo a ocupação desta por outro candidato.
- 7.5** Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o candidato não atendeu às disposições do presente Edital, ou se utilizou de quaisquer meios ilícitos, assegurado contraditório e ampla defesa.
- 7.6** O candidato não selecionado ou não matriculado poderá retirar seus documentos na central de atendimento, caso haja interesse. Após 90 (noventa) dias, os documentos serão encaminhados para descarte.
- 7.7** Os candidatos classificados terão acesso à matrícula somente na série/semestre para a qual foram classificados no processo.
- 7.8** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pela FESAR.
- 7.9** Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da FESAR.

Redenção– PA, 29 de outubro de 2021.

Maria Josilene Fontinele Rocha
Diretora Geral